



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1211/96

CRIA PONTO DE TÁXI

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente o Art. 9º, Item XI, Letra "C", da Lei nº 001/90, de 05/04/90 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Ponto de Táxi, na Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Bairro Santa Terezinha (Ponto).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

ANOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

JOELMA PINHEIRO BARCELLOS
Chefe de Gabinete